

PROTOCOLO Nº: 257093/17
ORIGEM: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
INTERESSADO: RICARDO ENDRIGO
ASSUNTO: Alerta
PARECER: 3138/17

Alerta. Município de Medianeira. Extrapolação do limite para despesa total com pessoal. Pela expedição do Alerta.

Tratam os presentes autos de pedido de Alerta instaurado em face do Poder Executivo do Município de Medianeira, relativo ao período de apuração encerrado em 31/12/2016, tendo em vista a extrapolação do limite para a despesa total com pessoal, conforme art. 59, III, e §1º, II, da Lei Complementar 101/00.

A Coordenadoria de Fiscalização Municipal, por meio da Instrução Técnica de peça 3, manifestou-se pela expedição do Alerta ao Poder Executivo do Município de Medianeira, em razão da extrapolação verificada.

Ante o exposto, esta Procuradora do Ministério Público de Contas, com base na Instrução Técnica de peça 3 da Coordenadoria de Fiscalização Municipal, manifesta-se pela **expedição** do Alerta ao Poder Executivo do Município de Medianeira, nos próprios termos sugeridos pelo órgão técnico desta Corte.

Curitiba, 10 de abril de 2017

Assinatura Digital

VALÉRIA BORBA

Procuradora do Ministério Público de Contas